

DESPACHO

Nos termos e para os efeitos do estabelecido no art.º 13.º, do “REGULAMENTO DE ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL”, anexo aos Estatutos do IPT, e com vista à realização dos atos de eleição dos representantes dos professores, estudantes e pessoal não docente, que irão passar integrar o Conselho Geral do IPT, e dos representantes dos estudantes por escola e pessoal não docente, que irão passar integrar o Conselho Académico do IPT, a realizar, em simultâneo, no próximo dia 14 de maio, determino o seguinte:

1.º - Que sejam constituídas 2 mesas de voto para os dois atos de eleição, uma que funcionará no átrio junto à entrada do Auditório do Edifício “A” do IPT, no Campus do IPT em Tomar (mesa de voto n.º 1) e outra que funcionará no átrio principal do edifício sede da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, em Abrantes (mesa de voto n.º 2). Em cada uma daquelas mesas serão colocadas 2 urnas de voto, sendo uma para depósito dos votos para o Conselho Geral e outra para o depósito dos votos do Conselho Académico;

2.º - Considerando a necessidade de assegurar, de forma adequada e eficaz, o secretismo do sentido de votação individual dos votantes, nomeadamente, dos elementos dos corpos académicos de professores e de pessoal não docente de Abrantes, cujo reduzido número de membros, é suscetível de permitir especulações indesejáveis quanto ao seu sentido de voto individual, cada uma das mesas de voto funcionarão de forma diferente e de acordo com as regras que se passam a descrever:

- a) Antes de se dar início à votação em qualquer das mesas de voto, as urnas onde irão ser depositados os votos dos eleitores votantes, serão fechadas à chave, ficando a respetiva chave à guarda do/a Presidente da mesa, e apondo-se por cima das respetivas fechaduras dispositivo de selagem, colocado de forma inviolável, que impeça o acionamento da fechadura de abertura;
- b) Quer a mesa de voto n.º 1 (Tomar), quer a mesa de voto n.º 2 (Abrantes), serão abertas para dar início às votações às 10:00 horas;
- c) Cada uma daquelas mesas de voto começarão por funcionar, durante as votações, conforme estabelecido nos números e 2 a 11, do art.º 14.º, do “REGULAMENTO DE ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL”, anexo aos Estatutos do IPT;
- d) As votações na mesa de voto n.º 2 (Abrantes) terminarão às 19:30 horas;
- e) Dos atos de eleição da mesa n.º 2 (Abrantes), até à fase prevista nas alíneas anteriores, será lavrada ata, de acordo com modelo a aprovar pelo Presidente do IPT, que deverá ser totalmente preenchida e sem espaços em branco e será assinada pelos membros da mesa;

- f) Terminadas as votações na mesa de voto n.º 2 (Abrantes), as urnas de votos serão recolhidas tal como estão (ou seja, fechadas e seladas) e, juntamente com os respetivos cadernos eleitorais, com o averbamento dos eleitores votantes e com a ata do ato eleitoral, serão transportadas, de imediato, para Tomar, onde serão entregues à guarda do/a Presidente da mesa de voto n.º 1 (Tomar);
- g) As votações na mesa de voto n.º 1 (Tomar) terminarão às 21:00 horas;
- h) Terminadas as votações na mesa de voto n.º 1, proceder-se-á, em primeiro lugar, à desselagem e abertura das urnas de voto da mesa n.º 2 (Abrantes) e à contagem, relativamente a cada corpo académico, de cada eleição, do número de votos descarregados nos respetivos cadernos eleitorais e do número de votos depositados nas urnas de voto, mas não se procedendo logo à abertura dos boletins de voto retirados das urnas;
- i) De seguida proceder-se-á à desselagem e abertura das urnas de voto da mesa n.º 1 (Tomar) e à contagem, relativamente a cada corpo académico, de cada eleição, do número de votos descarregados nos respetivos cadernos eleitorais e do número de votos depositados nas urnas de voto, mas não se procedendo logo à abertura dos boletins de voto retirados das urnas;
- j) Terminadas e registadas as contagens anteriores, os boletins de voto, ainda por abrir, das mesas de voto n.º 1 (Tomar) e n.º 2 (Abrantes), serão misturados em grupos únicos de votos por corpo académico, de cada eleição, por forma a que não seja determinável a que urnas e mesas voto pertenceram;
- k) Finalmente, concluída a operação referida na alínea anterior, proceder-se-á conforme previsto nas alíneas c) a e), do n.º 13, nos n.ºs 14 e 15, do “REGULAMENTO DE ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL”, anexo aos Estatutos do IPT.

3.º - A mesa de voto n.º 1 integrará:

- Como presidente de mesa efetivo, a Professora Adjunta do IPT, **Ana Cristina Becerra Nata dos Santos**;
- Como secretário da mesa efetivo, a Assistente Técnica do IPT, **Nélia Maria Garcia Diniz Antunes**;
- Como vogal de mesa efetivo, a estudante do IPT/ESTT, **Joana Catarina Correia António**;

Nomeio ainda, como vogais suplentes:

- A Professora Adjunta do IPT **Maria de Fátima Rodrigues Pedro**;
- A Assistente Técnica dos SAS.IPT, **Sílvia Patrícia de Oliveira Faria Duque Alves**;
- A Assistente Técnica do IPT, **Maria Margarida Piedade Freitas de Brito**;

- A estudante do IPT/ESGT, **Susana Cristina Piedade Ferreira Andrade**;
- A estudante do IPT/ESTT, **Leonor Alexandra Ribeiro Teixeira**;

Nas suas ausências, o/a Presidente de mesa, o secretário e o vogal efetivos serão substituídos, pelos vogais suplentes, de acordo com indicação do Presidente de mesa ou de quem se encontre a substituí-lo no momento;

3.º - A mesa de voto n.º 2 integrará:

- Como presidente de mesa efetivo, o Professor Adjunto do IPT, **João Pedro Freire Fonseca da Luz**;
- Como secretário da mesa efetivo, a Assistente Operacional do IPT, **Filipa Andreia de Jesus Rodrigues Ferreira**;
- Como vogal de mesa efetivo, o estudante do IPT/ESTA **Blandina Pacheco de Amorim Veres Machado**;

Nomeio ainda, como vogais suplentes:

- O Assistente 1º Triénio do IPT, **Válter José Gonçalves Bouça**;
- O Professor Adjunto do IPT, **Hélder da Corte Pestana**;
- A Professora adjunta do IPT, **Raquel Palma Tomé de Sousa Botelho**;
- A Assistente Operacional do IPT, **Elsa Sofia Penteado Dias**;
- O estudante do IPT/ESTA, **Hélder Manuel Brás Gonçalves**;
- O estudante do IPT/ESTA, **Leonor Viviana Santos Clementino**.

Nas suas ausências, o/a Presidente de mesa, o secretário e o vogal efetivos serão substituídos, pelos vogais suplentes, de acordo com indicação do/a Presidente de mesa ou de quem se encontre a substituí-lo no momento.

Tomar, 12 de maio de 2026

O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

(João Paulo Pereira de Freitas Coroado)